Política de Gestão de Riscos Corporativos

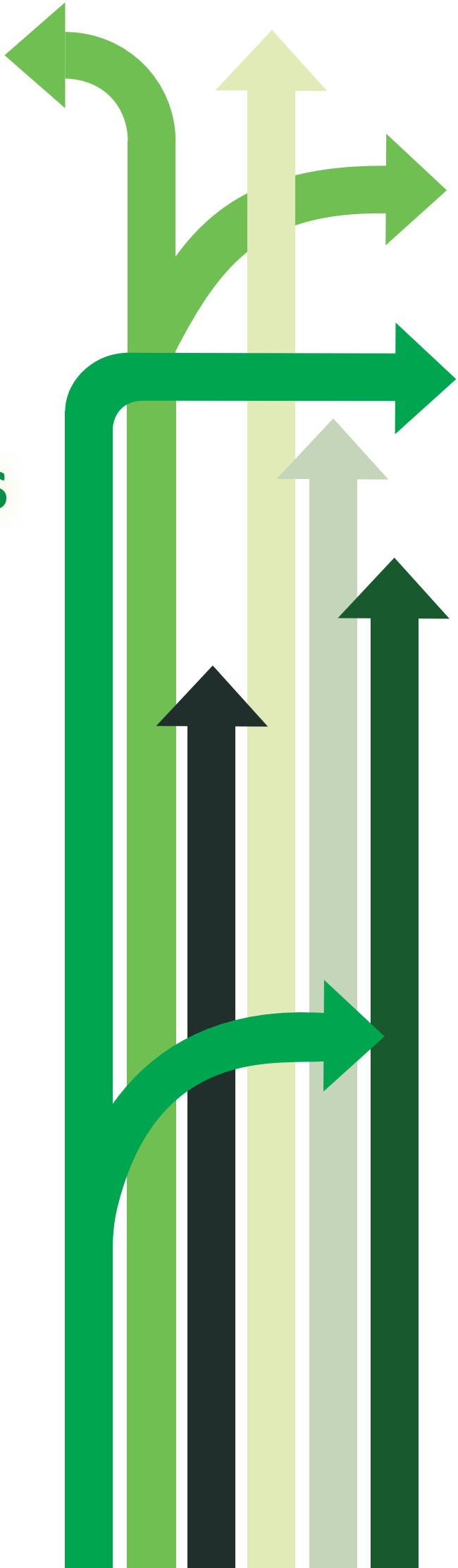

CORSAN

Versão 1.00

FOLHA DE CONTROLE

Título	Política de Gestão de Riscos Corporativos
Número de versão	1
Status	Lançamento
Autoria	Superintendência de Controles Internos e Gestão de Riscos
Pré-aprovação	Diretoria Colegiada
Data de aprovação	13.03.2017
Instrumento de homologação (pré-aprovação)	Ata 14/2017
Aprovação	Conselho de Administração
Data de aprovação	19.05.2017
Instrumento de homologação	Ata 09/2017

Histórico de versionamento

Versão	Motivo	Data	Autoria
1	Versão inicial	19.05.2017	SUCIR

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

A Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos tem por finalidade reduzir os riscos existentes e/ou os que possam se manifestar no futuro, maximizando as oportunidades de negócio. Para tanto, é necessário conhecer os riscos que afetam a organização e seus impactos sobre todas as partes interessadas.

O método escolhido pela CORSAN possui como elementos principais o modelo internacional COSO ERM (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Enterprise Risk Management Framework 2004) e as normas ABNT NBR ISO 31000:2009 e ABNT ISO GUIA 73:2009.

2. ABRANGÊNCIA

A Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos abrange todas as partes interessadas que, direta ou indiretamente, participam do processo de gestão de riscos.

3. OBJETIVOS

Constituir diretrizes, competências e conceitos na gestão de riscos corporativos;

Disseminar a cultura de gestão de riscos em todos os níveis da Companhia;

Fomentar as boas práticas de gestão de riscos na tomada de decisões, conforme os melhores referenciais comparativos do setor;

Promover maior transparência das informações, contribuindo para a sustentabilidade da Companhia.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. Conselho de Administração

Ter conhecimento da Política de Gestão de Riscos Corporativos - PGRC;
Apreciar e aprovar a PGRC;
Incorporar as práticas de gestão de riscos ao processo decisório.

4.2. Comitê de Auditoria Estatutária

Apreciar e se manifestar sobre a PGRC e o Manual de Procedimentos de Gestão de Riscos;
Acompanhar o Plano Anual de Gestão de Riscos Corporativos;
Avaliar e monitorar exposições de riscos e seus controles internos da CORSAN, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos;
Avaliar e monitorar os planos de ação de mitigação de riscos.

4.3. Diretoria Colegiada

Ter conhecimento da Política de Gestão de Riscos Corporativos - PGRC;
Avaliar e aprovar a PGRC e submeter ao Conselho de Administração;
Incorporar as práticas de gestão de riscos ao processo decisório;
Aprovar o Plano Anual de Gestão de Riscos Corporativos;
Avaliar e aprovar o Plano de Comunicação do PGRC;
Avaliar e monitorar os planos de ação de mitigação de riscos;
Assegurar os recursos para a execução dos planos de ação de mitigação de riscos.

4.4. Superintendências, departamentos e demais unidades organizacionais

Conhecer e aplicar a PGRC;
Conhecer o Plano Anual de Gestão de Riscos;
Identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar os riscos corporativos de sua competência;
Traçar os planos de ação de mitigação de riscos corporativos de sua competência;
Apresentar à Superintendência de Gestão de Riscos e Controles Internos - SUCIR, o tratamento e os planos de ações de mitigação de riscos de sua competência;
Acompanhar a evolução dos planos de ação de mitigação de riscos corporativos de sua competência;
Definir os indicadores de riscos corporativos e fazer o seu acompanhamento.

4.5. Superintendência de Controles Internos e Gestão de Riscos - SUCIR

Estabelecer metodologia, modelos, padrões e ferramentas, para o gerenciamento de riscos da Companhia;
Elaborara o Manual de Procedimentos de Gestão de Riscos;
Disseminar a cultura de Gestão de Riscos em todos os níveis;
Elaborar e acompanhar as políticas e estratégias institucionais de governança corporativa, submetendo-as à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração para aprovação;
Avaliar e propor melhorias da eficácia dos procedimentos de gerenciamento de riscos, controles e governança corporativa;
Elaborar periodicamente relatórios contendo as deficiências encontradas, as conclusões dos exames efetuados e recomendações com cronograma de implementação de correções das deficiências/inconformidades apontadas, com vistas à gestão dos riscos corporativos;
Analisar, avaliar e controlar, periodicamente, os riscos associados aos processos do negócio da organização.

4.6. Auditoria Interna - AUDIT

Auditar sistematicamente a existência, o cumprimento, e a eficácia da PGRC e recomendar melhorias;
Auditar os riscos estratégicos e de negócio da organização;
Utilizar o Plano Anual de Gestão de Riscos Corporativos como subsídio ao Plano Anual de Auditoria Interna da CORSAN.

5. DIRETRIZES

Os objetivos estratégicos devem considerar os riscos corporativos e a PGRC deve ser disseminado a todos os níveis hierárquicos da companhia, bem como garantido o treinamento e capacitação na metodologia aplicada.

Os riscos dos processos devem ser identificados, avaliados, comunicados, tratados e monitorados como oportunidades de melhoria conforme as seguintes macroetapas do processo de gestão de riscos:

5.1. Identificação dos Riscos

Esta macroetapa tem como objetivo identificar os principais fatores de riscos presentes nos processos críticos de cada área da organização, alinhado com a visão estratégica e seus respectivos objetivos.

5.2. Avaliação dos Riscos

Esta macroetapa tem como objetivo comparar os níveis de riscos em relação ao critério pré-estabelecido no Manual de Procedimentos de Gestão de Riscos. O resultado da avaliação da matriz de riscos é o grau de criticidade, ou seja, qual é a priorização que a empresa deve tratar cada risco, frente ao seu apetite ao risco.

5.3. Comunicação dos Riscos

A comunicação é a forma como vai se estabelecer o processo e a estratégia de comunicação com as partes interessadas. É uma fase que permeia todo o processo de gestão e análise de riscos. É extremamente estratégico, pois sem a comunicação não vai existir processo de gestão de riscos tendo em vista não sensibilizar os usuários do processo.

5.4. Tratamento dos Riscos

É importante que haja conscientização e comprometimento com o gerenciamento de riscos por parte de toda a administração. Nesse contexto, a alta direção e os gestores da companhia são os responsáveis finais pelo gerenciamento de riscos na organização, ou seja, mediante a matriz de riscos deve-se identificar qual a resposta a ser adotada para tratamento do risco. Tratar os riscos consiste em decidir entre:

Aceitá-lo;
Retê-lo;
Reduzi-lo;
Transferi-lo e/ou compartilhá-lo;
Rejeitá-lo;
Evitá-lo.

5.5. Monitoramento dos riscos

O monitoramento proporciona o acompanhamento do Plano Anual de Gestão de Riscos. Cada unidade administrativa é responsável pelo acompanhamento dos riscos que lhe competem. A auditoria envolve a investigação periódica da situação atual, normalmente com um foco específico. O resultado desse trabalho proporciona a identificação de gaps de controle existentes, permitindo o endereçamento deste Plano de Mitigação de Riscos para fins de implementação. É necessário que sejam monitorados os riscos, a eficácia e a adequação das estratégias e dos sistemas de gestão estabelecidos para a implementação dos tratamentos dos riscos, bem como o plano e o sistema de gestão de riscos como um todo.

6. ANEXOS

6.1. Manual de Procedimentos de Gestão de Riscos
6.2. Plano Anual de Gestão de Riscos